**AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**

1. Requerimento assinado pelo interessado, com firma reconhecida ou assinado na presença do oficial de registro ou de seu preposto.
2. Alvará de Habite-se.
3. CND do INSS (expedida pela Receita Federal).
4. Boletim de Cadastro Imobiliário.
5. Declaração de valor real e de mercado da construção.

**Observações:**

* É dispensada a apresentação de CND ou de CPD-EM para fins de averbação de obra de construção civil relativa a imóvel residencial unifamiliardo tipo econômico, cuja execução ocorreu sem mão-de-obra remunerada. Neste caso, deve ser apresentado Requerimento específico com a declaração, sob as penas da lei, assinada pelo proprietário pessoa física, de que ele e o imóvel atendem às seguintes condições: I - o proprietário do imóvel ou dono da obra é pessoa física, não possui outro imóvel e a construção é: a) residencial e unifamiliar; b) com área total não superior a 70m²; c) destinada a uso próprio; d) do tipo econômico ou popular; e e) executada sem mão-de-obra remunerada (IN RFB Nº 971/2009, art. 383, § 10).